

LEI n° 290

Concede Subvenção Especial de Cr\$50.000,00, à Escola Técnica de Comércio de Ouro Fino e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a subvencionar a “Escola Técnica de Ouro Fino” com a importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ainda neste exercício de 1960.

Art. 2° - Para atender a despesa constante do Art. 1°, fica aberto à Prefeitura Municipal de Ouro Fino o Crédito Especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 8 de Julho de 1960.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal